



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23300020073

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2019

- 1 **Data, Horário e Local:** Aos 5 (cinco) dias de abril de 2019, às 9 horas, na sede social da Empreendimentos Pague Menos S.A. ("**Companhia**"), localizada na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.025-902.
- 2 **Convocação:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Mário Henrique Alves, Josué Ubiranilson Alves, Paulo José Marques Soares, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Manuela Vaz Artigas, Armando Lima Caminha Filho e Martin Emiliano Escobari Lifchitz.
- 3 **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Mário Henrique Alves de Queirós; e Secretário: Sr. Josué Ubiranilson Alves.
- 4 **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) o aumento do valor limite previsto no Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios Oriundos de Vendas com Cartões de Crédito Processados pelo Sistema Cielo, celebrado em 29/03/2019 entre, na qualidade de cedente, a Companhia e, na qualidade de cessionário, o Banco do Brasil S.A. ("**Banco do Brasil**") e, em conjunto com a Companhia, "**Partes**") ("**Contrato**"); (ii) a ratificação dos demais termos e condições do Contrato; e (iii) em caso de aprovação do item (i) da presente ordem do dia, a autorização à Diretoria da Companhia para (a) celebrar o aditamento ao Contrato, bem como (b) praticar eventuais outros atos necessários.
- 5 **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:
 - (i) na forma do artigo 11, alínea (t) do Estatuto Social da Companhia, o aumento do valor limite previsto no Contrato, de modo que, do atual valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) sucessivamente prorrogável por períodos de 180 (cento e oitenta) dias a critério das Partes, o referido valor limite passe a ser de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) sucessivamente prorrogável por períodos de 180 (cento e oitenta) dias a critério das Partes;
 - (ii) a ratificação dos demais termos e condições do Contrato; e
 - (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para (a) celebrar o aditamento ao Contrato que contemplará o aumento aprovado nos termos do item (i) acima; bem como (b) praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação da deliberação constante do item (i) acima.
- 6 **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23300020073

- 7 **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Mário Henrique Alves de Queirós; e Secretário: Sr. Josué Ubiranilson Alves. Conselheiros presentes: Mário Henrique Alves de Queirós, Josué Ubiranilson Alves, Paulo José Marques Soares, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Manuela Vaz Artigas, Armando Lima Caminha Filho e Martin Emiliano Escobari Lifchitz.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza/CE, 5 de abril de 2019.

Mário Henrique Alves de Queirós
Presidente da Mesa

Josué Ubiranilson Alves
Secretário da Mesa